

TERMO ADITIVO Nº 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E EDSON LUIS DE MATOS – MEI.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, CPF n.º 666.356.590-72, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADO:

EDSON LUIS DE MATOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.805.312/0001-30, situada na Av. Inhacorá, nº 307, fundos, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. Edson Luis de Matos, RG nº 5061061643, CPF nº 984.267.960-87, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e como o Processo Administrativo nº 435/2021, de 11/02/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 23/04/2021, que tem por objeto a **prestação de serviços de lavagem e descontaminação dos veículos da CONTRATANTE**, pela CONTRATADA mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre as partes em 23/04/2021, para acrescer 25% ao quantitativo do objeto contratado, cuja redação passa a ser a seguinte:

944629 - EDSON LUIS DE MATOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE		875	R\$20,1200	R\$17.605,0000
Item: 2	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS E AMBULACIA	UNIDADE		625	R\$30,2000	R\$18.875,0000
Item: 3	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE		500	R\$20,1300	R\$10.065,0000
Item: 4	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE		500	R\$30,2100	R\$15.105,0000
Item: 5	DESCONTAMINAÇÃO VEICULAR ATRAVÉS DE TRATAMENTO DE OZÔNIO (OXI-SANITIZAÇÃO), SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR CABINE, SALÃO DE ATENDIMENTO E SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO		100	R\$80,5000	R\$8.050,0000
Item: 6	LIMPEZA COMPLETA DOS ESTOFADOS DOS VEÍCULOS DA FUMSSAR	SERVIÇO		50	R\$101,0000	R\$5.050,0000
					Total do Fornecedor	R\$74.750,0000
					Total Geral	R\$74.750,0000

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 23/04/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de abril de 2022.

FUMSSAR
CONTRATANTE

EDSON LUIS DE MATOS - MEI
CONTRATADO



Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

